

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.231, 28 DE MAIO DE 1999

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A ATUAL Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCÊNCIA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - O DEPARTAMENTO DE CULTURA ficará diretamente subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eo setor de TURISMO ligado à FUNDAÇÃO MACATUR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 1999


CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL